

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONILDO SILVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0000744158974 SSP-MA

CNPJ
901.692.551-15

DATA NASCIMENTO
14/04/1982

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DIOGO
FERREIRA
MARIA DOS ANJOS SILVA
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01515411186

VALIDADE
03/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Leonildo Silva Ferreira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/06/2016

Assinatura do Emissor
26038240007
MA032796978

DETRAN-MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
249713145

PROIBIDO PLASTIFICAR
249713145



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa
MA

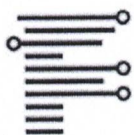
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694CX6APZ25C86PSW59, 18/03/2021 14:59:24,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Amaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL

ANEXO II

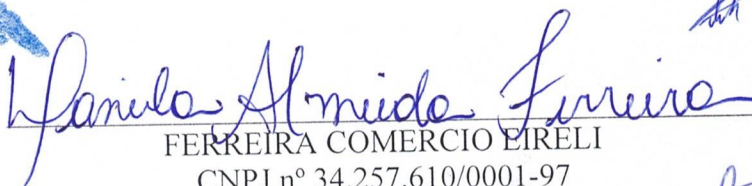
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa/MA 18 de Março de 2021

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.257.610/0001-97, por intermédio do seu representante legal a Sra DANIELA ALMEIDA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 031106692006-5 SESP/MA e do CPF nº 035.925.193-52, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. LEONILDO SILVA FERREIRA CPF: 901.692.551-15 e RG: 000074415897-4 SESP/MA é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente


FERREIRA COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 34.257.610/0001-97

Daniela Almeida Ferreira
CPF: 035.925.193-52

Adm-Titular


1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0298949L SAP8217PGQW71, 18/03/2021 14:58:01.
Ato: 13.17.2, Parte(s): DANIELA ALMEIDA FERREIRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANIELA ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), operadora de caixa, nascida em 06/05/1988, na cidade de Imperatriz MA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 031106692006-5, expedida SESP/MA em 03/08/2015, inscrito no CPF sob nº 035.925.193-52, residente e domiciliada na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 titular da empresa mercantil individual AUTO ESCOLA FERREIRA EIRELI, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600118344 com data de 18/07/2019, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.257.610/0001-97, com sede na rua 15 de Novembro, nº 650, casa B, centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000. Resolve Alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Empresário Individual que tem sede na rua 15 de Novembro, nº 650, casa B, centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, neste ato fica registrado a sua transferência de endereço para na Avenida Imperatriz, nº 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, (ART. 968, IV, CC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Empresário Individual que tem como nome empresarial de AUTO ESCOLA FERREIRA EIRELI, neste ato fica registrado a sua alteração para FERREIRA COMERCIO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Empresário Individual que tem como atividades econômicas Formação de condutores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de motocicletas, caminhões, ônibus, sem condutor, neste ato fica registrado a sua alteração para;

- a) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- b) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- d) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- f) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- h) Comércio atacadista de material elétrico;
- i) Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar;
- j) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;



- k) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- l) Comércio varejista de material elétrico;
- m) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- o) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- p) Comércio varejista de móveis;
- q) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- r) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- s) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- t) Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- w) Comercio varejista de cameras de seguranca para uso domestico, equipamentos de seguranca residencial nao associado a instalacao ou manutencao atividades de monitoramento de sistemas de segurança;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma FERREIRA COMERCIO EIRELI, (ART. 968, II, CC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito, já integralizado em moeda corrente do País, (ART. 968, III, CC).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Empresário Individual terá sua sede na Avenida imperatriz, nº 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, (ART. 968, IV, CC).

CLÁUSULA QUARTA:

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 968, IV, CC);

- a) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- b) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- d) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

- f) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- h) Comércio atacadista de material elétrico;
- i) Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar;
- j) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- k) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- l) Comércio varejista de material elétrico;
- m) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- o) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- p) Comércio varejista de móveis;
- q) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- r) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- s) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- t) Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- w) Comercio varejista de cameras de seguranca para uso domestico, equipamentos de seguranca residencial nao associado a instalacao ou manutencao atividades de monitoramento de sistemas de segurança;



CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2019 e o prazo de duração é indeterminado, (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA SEXTA:

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País, (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994).

CLÁUSULA SETIMA:

A empresária declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada, (ART. 2º, § 4º, LC Nº 167, DE 2019)

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA DECIMA:

Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de Dezembro, a titular, prestará contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

A administração da EIRELI caberá a titular DANIELA ALMEIDA FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

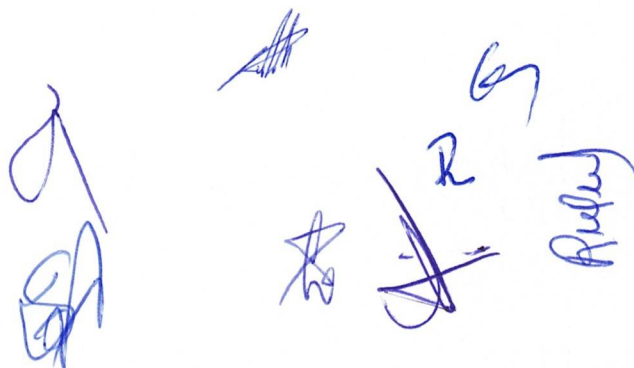
A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de João Lisboa, MA, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via que será levado a registro perante a Junta Comercial competente, para que se adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Lisboa - MA, 28 de janeiro de 2021





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI944937250

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: Daniela Almeida Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031106692006-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2015

NOME DANIELA ALMEIDA FERREIRA

FILIAÇÃO EDIANO RODRIGUES DE ALMEIDA E MEYRINALVA DA CONCEICAO ALMEIDA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/05/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.0004912 FLS.262 LIV.00012

CPF 035925193-5

SAO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa MA

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

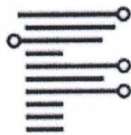
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694H5PRH6KAMW2GVG53, 18/03/2021
14:59:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Amaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

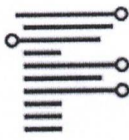
Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa/MA 18 de Março de 2021


FERREIRA COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 34.257.610/0001-97





ERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL

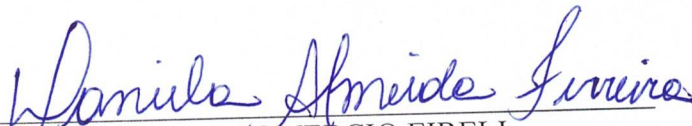
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de ME (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa/MA 18 de Março de 2021


FERREIRA COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 34.257.610/0001-97

